



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL Nº 18/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE PESQUISA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital, para seleção simplificada de aluno, para atuar no “Edital FAPES n.º 12/2023 – Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2024)”.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de pesquisa do projeto;
- 1.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de pesquisa;
- 1.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de pesquisa;
- 1.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de pesquisa.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 A bolsa terá duração de 09 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de pesquisa ao longo do seu período de execução.

2.2 O candidato deverá atender os requisitos para a vaga:

REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	TEMPO DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Perfil 1 Aluno do 1º ou 2º ano do curso Técnico em Pesca ou Técnico em Aquicultura do Ifes-Campus Piúma	<ul style="list-style-type: none">• Realizar tratamento polínico de amostras sedimentares e elaborar lâminas para a leitura em microscópios;• Realizar análise granulométrica dos sedimentos;	01	09 meses	20 horas	R\$ 300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS PIÚMA

	<ul style="list-style-type: none">Realizar levantamento florístico e fitossociológico de manguezais;Confeccionar relatório de campo e atividade do bolsista.				
Perfil 2 Aluno do 1º ou 2º ano do curso Técnico em Pesca ou Técnico em Aquicultura do Ifes-Campus Piúma	<ul style="list-style-type: none">Realizar coleta de amostras e dados de água e sedimentos em região estuarina;Realizar a tabulação de dados, geração e interpretação de gráficos;Confeccionar relatório de campo e atividade do bolsista.	01	09 meses	20 horas	R\$ 300,00
Perfil 3 Aluno do 1º ao 8º período em curso superior, realizado no Estado do Espírito Santo, de Engenharia de Pesca, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Ciências da Computação.	<ul style="list-style-type: none">Realizar pesquisa de preços e orçamentos de material de consumo e permanentes;Planejar e executar atividades de campo;Realizar montagem e programação de sensores;Realizar a tabulação de dados com geração e interpretação de gráficos;Confeccionar relatório de campo e atividade do bolsista.	01	09 meses	20 horas	R\$ 700,00

2.3 As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.1.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma.
- 3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.1.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário o candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, assim como todos os documentos solicitados no item 4.6, enviado para o e-mail marlon.franca@ifes.edu.br:
- 3.1.5 A inscrição será realizada somente via e-mail.
- 3.1.6 A entrega dos documentos deverá ser somente via e-mail, sendo este identificado em seu título com “Edital FAPES n.º 12/2023 – Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro (PICJr 2024)”. No e-mail deverá conter o nome do candidato e o perfil da vaga que está se candidatando, além dos documentos anexados, como:
- 3.1.7 Anexo I deste Edital (digitalizado);
- 3.1.8 Cópia completa do Currículo Lattes atualizado (digitalizado);
- 3.1.9 Cópia simples de documento de identificação oficial (RG e/ou Certidão de Nascimento ou Casamento (digitalizado);
- 3.1.10 Cópia simples do CPF (digitalizado).
- 3.1.11 Para as vagas de Ensino Médio-Técnico, é vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Piúma;
- 3.1.12 O estudante deverá fazer uma inscrição específica para a vaga que deseja concorrer, indicando o perfil, o curso e a instituição que está matriculado;
- 3.1.13 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.1.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.
- 3.1.15 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.1.16 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.1.17 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.1.18 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.1.19 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS PIÚMA

3.1.20 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

4.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória)

4.1.2.1 O dia e horário das entrevistas serão disponibilizados no site do Ifes-Campus Piúma, conforme cronograma.

4.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma. www.piuma.ifes.edu.br.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma no site do Ifes – Campus Piúma.

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados encaminhados para o mesmo e-mail da inscrição, conforme cronograma.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal e remuneração são as especificadas na tabela do item 2.2

6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS PIÚMA

- 7.1.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;
- 7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 2.2.;
- 7.1.3 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 7.1.4 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 7.1.5 Devolver ao Contratante, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 7.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão com o apoio, senecessário, do coordenador da respectiva ação.
- 8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

09. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	28/03/2024
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	29/03/2024 a 03/04/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	04/04/2024
Entrevistas	05/04/2024
Divulgação da Classificação Final	05/04/2024
Período de Recurso	06 e 07/04/2024
Resultado Final	08/04/2024

Piúma, 28 de março de 2023.

André Batista de Souza

Diretor-Geral Substituto Eventual do Ifes – Campus Piúma
Portaria GDG Ifes – Campus Piúma nº 085, de 30/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL 18/2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Perfil, curso e a instituição que está matriculado (conforme item 4.8 do edital):

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito ao Laboratório de Oceanografia e Clima, do Ifes-Campus Piúma, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital:

EDITAL 18/2024

Piúma, ____ de _____ de 2024.

Assinatura